

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

LEI Nº 253/94 DE 20/04/94

**"ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO ANEXO III - FUNÇÕES
GRATIFICADAS DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA LEI
212/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei 053/90 de 17/12/90,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o nº de Vagas do Anexo III - Funções Gratificadas - do Quadro Único de Pessoal do Plano de Carreira da Administração Municipal (Lei nº 212/93 de 28/09/93), em número de 02 (duas) Vagas do Grupo 07 - Função Gratificada - Encarregado de Turma, Nível FG-02, passando de 04 (quatro) para 06 (seis) Vagas.

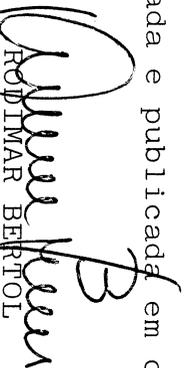
Parágrafo Único - Para fins deste artigo, fica alterado o Anexo III - Grupo 07 da Lei 212/93, totalizando 14 (catorze) vagas.

Art. 2º - Esta Lei passa a ter efeitos retroativos a 1º de Abril de 1994, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 1994.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:


RODIMAR BERTOL

Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA-SC
Administração 93-96



**"VAMOS CONTINUAR
CRESCENDO"**